



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 2836

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Edital Nº. 002/2021** - Decretar a Rescisão Unilateral nos termos do art. 78, XII da Lei 8666/93, dos contratos de consultoria e assessoria constante no Anexo Único deste edital.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Edital



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

#### GABINETE DA PREFEITA

#### EDITAL Nº. 002/2021

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 138/2021, de 20 de janeiro de 2021 “Que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Conceição do Jacuípe para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências

**CONSIDERANDO** que o Município de Conceição do Jacuípe possui 2088 (dois mil e oitenta e oito) casos confirmados, 45 (quarenta e cinco) casos ativos, 67 (sessenta e sete) casos suspeitos e 19 (dezenove) óbitos de COVID-19, bem como o grande número de casos confirmados nos municípios adjacentes impõem adoção de medidas imediatas e emergenciais objetivando a prevenção e a contenção da propagação do vírus no território municipal, inclusive de naturezas financeiras, como rescisões de alguns contratos e o direcionamento dos referidos recursos para ajudar no combate a Pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, que, como é sabido, pode gerar pacientes graves e passíveis de serem acometidos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento o que ocasiona diversas despesas por parte da municipalidade, como a implementação de 4(quatro) leitos de UTIs e demais medidas emergenciais, necessitando portando de suspender algumas outras despesas vinculadas a outros setores e dispersar toda a atenção para a grave questão de saúde pública que é o combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** a realidade orçamentária vigente, a qual se agravou ainda mais com o epicentro da Pandemia do COVID-19, dificuldade esta que se torna gigantesca na condução de questões públicas ao se deparar com previsão na Lei

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**

**GABINETE DA PREFEITA**

Orçamentária Anual que consta mais de 80% (oitenta por cento) dos elementos de despesas com saldo igual ou inferior a R\$1.000,00;

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal desde de 01 de janeiro de 2021, não destinou aos Municípios nenhum recurso para auxiliar no combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** o ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação do Princípio da Supremacia do Interesse Público;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** – Decretar a RESCISÃO UNILATERAL nos termos do art. 78, XII da Lei 8666/93, dos contratos de consultoria e assessoria constante no ANEXO ÚNICO deste edital.

**Art.2º.** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Jacuípe, 29 de março de 2021.

**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

**GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	OBJETO	EMPRESA
012/2021	013/2021	009/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ASSESSORIA E AUDITORIA	DANTONEY LOPES ALVES
018/2021	019/2021	012/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	PROCONTA CONSULTORIA E ASSESSORIA
001/2021	002/2021	001/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES	PROCESS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
007/2021	07/2021	004/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE GESTÃO FINANCEIRA	ELEILTON DA HORA SANTOS - EPP
035/2021	034/2021	013/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM ATUAÇÃO ESPECÍFICA NAS QUESTÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS ATINENTES AO DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE	SIMÕES ALELUIA E RITT ADVOGADOS E CONSULTORES

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –  
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000